

BRADESCO FUNDO DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL FAPI FIX
CNPJ nº 02.185.027/0001-21

MENSAGEM DA ADMINISTRADORA

Agradecemos a confiança em nossa Administração e colocamo-nos à disposição dos cotistas para eventuais esclarecimentos.

Cidade de Deus, 28 de janeiro de 2020.

Bradesco Vida e Previdência S.A.

Administradora

Prezados Cotistas,
O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI Fix, constituído sob a forma de condomínio aberto (cotas individuais), iniciou suas atividades em 19.12.1997. Tem como objetivo acumular recursos em longo prazo com tratamento fiscal favorável, visando à complementação da aposentadoria.

Encerrou o exercício de 2019 com 476 mil participantes ativos e Patrimônio Líquido de R\$ 458 milhões.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Valores em R\$ 1.000, exceto o valor unitário das cotas)

	2019	2018
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 68.108.151,348 cotas a R\$ 6,665138 cada.....	453.950	-
Representado por 69.186.876,134 cotas a R\$ 6,420678 cada.....	-	444.227
Cotas emitidas no exercício		
152.274,118 cotas.....	1.215	-
209.145,600 cotas.....	-	1.369
Cotas resgatadas no exercício		
1.688.862,867 cotas.....	(3.461)	-
1.287.870,386 cotas.....	-	(2.845)
Varição no resgate de cotas no exercício	(8.004)	(5.585)
Patrimônio líquido antes do resultado	443.700	437.166
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Renda fixa e outros ativos financeiros	26.385	28.065
Apropriação de rendimentos.....	26.358	28.042
Valorização/desvalorização a preço de mercado.....	27	23
Demais receitas	9	9
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais.....	9	-
Demais despesas	(11.640)	(11.281)
Auditoria e custódia.....	(67)	(42)
Publicações e correspondências.....	(48)	(49)
Remuneração da administração.....	(11.477)	(11.142)
Taxa de fiscalização CVM.....	(48)	(48)
Total do resultado do exercício	14.754	16.784
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 66.571.562,599 cotas a R\$ 6,886636 cada.....	458.454	-
Representado por 68.108.151,348 cotas a R\$ 6,665138 cada.....	-	453.950

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Bradesco Fundo de Aposentadoria Programada Individual FAPI Fix ("Fundo"), iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 1997, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a aplicações de recursos do trabalhador e/ou do empregador detentor de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, destinado a seus empregados e administradores, conforme condições estabelecidas na legislação e regulamentação em vigor e tem por objetivo a aplicação dos recursos de seus participantes, com a finalidade de proporcionar-lhes rendimentos resultantes da administração criteriosa da sua carteira de investimentos diversificada de acordo com a boa técnica.

Conseqüentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

As aplicações em Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração e por se tratar de operações de curto prazo, o custo atualizado está próximo ao seu valor de mercado.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa nº 4.

4. ATIVOS FINANCEIROS

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o Fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira do fundo; e
- Que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de mercado/realização	Ajuste a valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
Letras Financeiras do Tesouro.....	169.498	169.499	1	Até 1 ano
Letras Financeiras do Tesouro.....	243.285	243.311	26	Após 1 ano
	412.783	412.810	27	
Total dos títulos para negociação:	412.783	412.810	27	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pós-fixados:** As LFT's são atualizadas pelas cotações/taxas divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA.

5. VALORIZAÇÃO/DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS A PREÇO DE MERCADO

Renda fixa
Refere-se ao diferencial do valor de curva e de mercado para os títulos existentes na carteira na data do balanço no valor de R\$ 27 (R\$ 23 em 2018) para renda fixa e outros ativos financeiros e registrados na rubrica "Valorização/desvalorização a preço de mercado". Para os títulos negociados no exercício os diferenciais a mercado compõem o resultado realizado no exercício e são refletidos na conta "Resultado nas negociações".

6. COTAS A RESGATAR

O valor apresentado na rubrica "Cotas a resgatar" no montante de R\$ 14 refere-se às operações de resgates de cotas realizadas pelos cotistas, cuja liquidação financeira ainda não ocorreu.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplimento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- Estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR (*Value at Risk*);
- Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- Avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

(c) Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2019, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

PL: 458.454

Value at Risk - VaR: 734

VaR/PL: 0,16%

VaR Paramétrico - 95% de intervalo de confiança - Horizonte de tempo de 21 dias - Decaimento de 0,94.

Determinações no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas no mercado financeiro. O método Value-at-Risk - Var (Valor em Risco) representa a perda máxima esperada para 21 dias com 95% de confiança.

Este método assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de risco e que os fatores de risco são distribuídos normalmente.

Estas aproximações podem subestimar as perdas decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos e, portanto, podem haver perdas superiores ao estimado conforme oscilações de mercado.

9. EMISSÕES E RESGATES DE COTAS

As cotas do Fundo serão:

- I. Nominativas, intertransferíveis a terceiros e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares; e
- II. Emitidas e registradas, de forma diferenciada, em cotas adquiridas com recursos do trabalhador ou cotas adquiridas com recursos do empregador.

(a) Emissão

A emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

(b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo Condomínio, as cotas do Fundo terão seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de fechamento do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação de resgate e o crédito é efetuado até o quinto dia útil subsequente ao da solicitação do resgate.

Para fins do exercício do direito de resgate de cotas do Fundo, devem ser observadas as seguintes condições:

- (i) As cotas adquiridas com recursos do trabalhador podem ser resgatadas a qualquer tempo, com isenção ou incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários, nos termos da legislação e regulamentação em vigor; e

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total (R\$ mil)	Mercado/realização (R\$ mil)	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades.....			2	-
Banco conta movimento.....			2	-
Aplicações Interfinanceiras de liquidez.....		46.763	46.763	10,20
Letras do tesouro nacional.....	52.733	42.087	42.087	9,18
Notas do tesouro nacional - Série F.....	4.000	4.676	4.676	1,02
Títulos públicos.....		412.783	412.810	90,04
Letras financeiras do tesouro.....	39.437	412.783	412.810	90,04
Total do ativo.....			459.575	100,24
Valores a pagar.....			1.121	0,24
Taxa de administração.....			955	0,21
Fiscais e previdenciárias.....			100	0,02
Correspondência.....			28	0,01
Auditoria e custódia.....			24	-
Cotas a resgatar.....			14	-
Patrimônio líquido.....			458.454	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido.....			459.575	100,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(ii) As cotas adquiridas com recursos do empregador somente podem ser resgatadas após o prazo de 10 anos, contado da primeira aquisição de cotas em nome do empregado ou administrador participante do Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual, independentemente do plano de contribuição que a tenha originado e do plano ao qual o Condomínio esteja vinculado por ocasião do resgate. Não se aplica aos casos de invalidez permanente, de aposentadoria ou de morte do empregado ou administrador participante, hipótese em que o resgate de cotas do Fundo dar-se-á na forma da legislação civil.

Transcorrido o prazo de capitalização a que se refere ao item (ii), o condomínio tem direito a resgatar parcial ou totalmente as cotas, podendo adquirir renda junto às sociedades seguradoras ou a entidades de previdência privada, na forma da lei.

(c) Portabilidade de recursos

O Condomínio tem o direito de transferência do seu patrimônio individual para outro FAPI, a partir do sexto mês, contado do registro das cotas na conta de depósito aberta em seu nome no Fundo. A transferência será feita, diretamente entre as entidades administradoras de Fundo de Aposentadoria Programada Individual, mediante solicitação por meio de formulário próprio, o qual conterà todas as informações necessárias à transferência.

10. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA

A Administradora recebe, pela prestação dos serviços de gestão e administração, a taxa de 2,5% ao ano, calculada e provisionada diariamente sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 11.477 (R\$ 11.142 em 2018), registrada na conta "Remuneração da administração".

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

11. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

12. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Operações Compromissadas com Partes Relacionadas

Mês/Ano	Tipo de Título	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa média contratada/ Taxa Selic (*)	Parte relacionada
1/2019.....	LTN	66,34%	6,91%	99,84%	Bradesco
1/2019.....	NTN	33,66%	6,57%	99,84%	Bradesco
2/2019.....	LFT	18,02%	6,27%	99,84%	Bradesco
2/2019.....	LTN	24,53%	5,69%	99,84%	Bradesco
2/2019.....	NTN	57,45%	7,61%	99,84%	Bradesco
3/2019.....	LFT	22,43%	7,23%	99,84%	Bradesco
3/2019.....	LTN	18,61%	4,00%	99,84%	Bradesco
3/2019.....	NTN	58,96%	6,08%	99,84%	Bradesco
4/2019.....	LTN	13,78%	5,50%	99,84%	Bradesco
4/2019.....	NTN	86,22%	6,34%	99,84%	Bradesco
5/2019.....	LTN	11,60%	8,27%	99,84%	Bradesco
5/2019.....	NTN	88,40%	6,30%	99,84%	Bradesco
6/2019.....	LTN	17,57%	5,26%	99,84%	Bradesco
6/2019.....	NTN	82,43%	6,58%	99,84%	Bradesco
7/2019.....	LTN	28,06%	4,96%	99,84%	Bradesco
7/2019.....	NTN	71,94%	6,17%	99,84%	Bradesco
8/2019.....	LTN	36,97%	4,86%	99,83%	Bradesco
8/2019.....	NTN	63,03%	6,63%	99,83%	Bradesco
9/2019.....	LTN	36,23%	3,79%	99,82%	Bradesco
9/2019.....	NTN	63,77%	6,98%	99,82%	Bradesco
10/2019.....	LTN	43,78%	5,26%	99,81%	Bradesco
10/2019.....	NTN	56,22%	5,46%	99,81%	Bradesco
11/2019.....	LTN	56,05%	4,56%	99,80%	Bradesco
11/2019.....	NTN	43,95%	5,47%	99,80%	Bradesco
12/2019.....	LTN	49,47%	4,46%	99,78%	Bradesco
12/2019.....	NTN	50,53%	6,07%	99,78%	Bradesco

(*) Fonte utilizada: Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As operações de compra e venda de títulos foram realizadas em condições usuais de mercado vigentes nas respectivas datas.

b) Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração.....	11.477	Bradesco Vida e Previdência S.A.	Administradora

c) Ativo com partes relacionadas

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta Corrente.....	2	Banco Bradesco S.A.	Administradora

13. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

(a) Imposto de renda

Em decorrência do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que altera a forma de tributação dos Fundos de Aposentadoria Programada Individual a partir de 1º de janeiro de 2005, o cotista pode optar por sistema de tributação no qual os benefícios ou resgates sujeitam-se a incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as seguintes alíquotas e prazo de acumulação:

- 35% para recursos com prazo inferior ou igual a 2 anos;
- 30% para recursos com prazo superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos;
- 25% para recursos com prazo superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos;
- 20% para recursos